

PUBLICADO

Extrema, **15 / 02 / 2022**

LEI Nº. 4.499

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a redação da Lei Municipal nº. 4.243, de 20 de agosto de 2020, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0017/2022, por meio do qual se solicita alterações na Lei Municipal nº. 4.243, de 20 de agosto de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº. 4.243, de 20 de agosto de 2020, que passará a conter a seguinte redação:

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências – ‘Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) – Professora Lucy Pereira de Lima Zingari’”.

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.243, de 20 de agosto de 2020, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se “Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) – Professora Lucy Pereira de Lima Zingari”, o prédio localizado no Bairro Vila Rica, neste município.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

